



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Sexta-feira • 19 de Abril de 2024 • Ano XIX • Nº 4306

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODQ2QTQ3NUEXRDU3NDNGRK

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1271, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

*“Exonera Diretora da Creche Municipal
Vovó Tereza Andreão no Município de
Itabela e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido do cargo isolado em comissão, matrículas 124 e 6194, a Sra. **EDNA APARECIDA ROMANO DE SOUZA**, como **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ TEREZA ANDREÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 19 de abril de 2024.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1272, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia Diretora Escolar da Creche Municipal Vovó Tereza Andreão no Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo isolado em comissão, matrícula 553, a Sra. **VANESSA TONINI MALARNE**, como **DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ TEREZA ANDREÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 19 de abril de 2024.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83